UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA UFES

A Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho (CCPGD) apresenta alteração do Cronograma das Etapas de implementação do PGD na UFES.

Em caso de dúvidas, a CCPGD está disponível no e-mail ccpgd@ufes.br e mais informações poderão ser encontradas no site www.pgd.ufes.br

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PGD	PRAZO/DATA
I - elaboração e aprovação de regulamentação do programa no âmbito do Conselho Universitário;	06/12/2022 Res. 29/2022 - Cun
II - composição da Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho (CCPGD). Indicação e eleição de representantes conforme Art. 8º da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	31/03/2023 Decisão Ad Referendum/ Cun
1. CICLO – PLANEJAMENTO	PRAZO/DATA
I - designação das comissões locais (CLPGD). Envio das portarias por meio de documento avulso para a caixa postal do Gabinete da Reitoria (CCPGD), via Protocolo Web (Lepisma);	até 30/04/2023
II - elaboração dos modelos de planos de trabalho pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;	até 10/05/2023
III - análise dos sistemas informatizados de acompanhamento disponíveis para o PGD no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação;	até 10/05/2023
IV - aprovação dos modelos e da escolha do sistema pela Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD;	até 15/05/2023
V - definição das unidades que farão parte do CICLO - TESTE	17/05/2023
2. CICLO - TESTE	até 90 dias

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

05/06/2023
05/06/2023
até 13/06/2023
até 20/06/2023
03/07/2023
até 09/08/2023
até 15/08/2023
até 15/08/2023
até 29/08/2023
PRAZO/DATA
até 31/08/2023
até 31/08/2023
até 31/08/2023
a partir de 01/09/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

(CCPGD), via Protocolo Web (Lepisma), conforme o Art. 11 da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	
V - emissão de parecer circunstanciado quanto aos planos de trabalho das unidades, conforme o Art. 11 da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	até 45 dias a partir do recebimento pela CCPGD do processo corretamente instruído
VI - emissão das portarias de adesão da unidade estratégica ao PGD e de autorização de participação do servidor no PGD conforme Art. 5º da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	até 10 dias a partir do recebimento do parecer
VII - acompanhamento do PGD, conforme § 1° do Art. 30 da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	conforme o Art. 30 da Resolução nº 29/2022- CUn/Ufes;
VIII - participação no Programa de Capacitação PGD-UFES	até 60 dias após a autorização formal de participação do servidor no PGD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por TALITA FERREIRA MOLL VOLPONI - MATRÍCULA 1896047 Presidente - Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho - CCPGD Em 09/08/2023 às 12:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/766391?tipoArquivo=O